

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Rectificação n.º 136/2008 de 19 de Dezembro de 2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho com o n.º 1250/2008 de 11 de Dezembro de 2008, publicado no *Jornal Oficial* n.º 236, II série de 11 de Dezembro de 2008, p. 9512, abaixo, publica-se de novo:

“Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e nos artigos 35.º e 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Doutora Susana Margarida Lopes Sebastião, Directora do Gabinete de Planeamento (GP) da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, competências para:

1 - No âmbito da gestão geral do GP:

a) Organizar a estrutura interna do serviço e definir as regras necessárias ao seu funcionamento e articulação;

2 - No âmbito da gestão dos recursos humanos do GP:

a) Atribuir classificações de serviço e proceder à respectiva homologação;

b) Autorizar a prestação de horas extraordinárias e as deslocações de pessoal;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3 - No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas do GP:

a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500 euros.

4 - É revogado o despacho de delegação de competências n.º 185/2005, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 5 de Abril, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 03-05-2005.

5 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.”.

12 de Dezembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

